



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata N° 21/2015**  
**Reunião Ordinária do dia 30-09-2015**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 30 de setembro de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

#### **1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 16-09-2015**

#### **2. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **3. Informações**

#### **4. Ordem do Dia**

##### **4.1 Divisão Administrativa e Financeira**

##### **4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público**

##### **4.1.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças**

4.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Carlos Caridade Tavares.

4.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Antunes da Costa.

4.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António da Silva Branco.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 4.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Madeira Mascarenhas.
- 4.1.1.5 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 43º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Albertina Jesus Neves.
- 4.1.1.6 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 43º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Onofre Valada.
- 4.1.1.7 Processo em nome de Maria Zulmira Pessoa Pita, para devolução da tarifa de saneamento, por falta de rede na sua área de residência.
- 4.1.1.8 Informação do setor de águas e saneamento relativa à reclamação apresentada por Filomena Taborda para devolução de tarifa de saneamento.
- 4.1.1.9 Processo nº 4679, datado de 5 de maio de 2015, para pagamento de um dívida de água em prestações.
- 4.1.1.10 Processo nº 7354, datado de 21 de setembro de 2015, para pagamento de um dívida de água em prestações.
- 4.1.1.11 Decisão final relativa ao processo nº 2605, datado de 5 de agosto de 2015, para pagamento de um dívida de água em prestações.
- 4.1.1.12 Decisão final relativa à reclamação de Mário Manaia relativamente ao espaço requerido nas Festas de Santa Cristina.

#### **4.1.2 Secção Financeira**

##### **4.1.2.1 Sector de Contabilidade**

- 4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 4.1.2.1.2 Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Sebal no âmbito do Rally das Vindimas.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

4.1.2.1.3 Atribuição de subsídio ao Grupo de Teatro amador “SARDANISCA” – Centro Cultural e Recreativo de Bruscos.

4.1.2.1.4 Atribuição de subsídio ao Clube de Condeixa no âmbito da 3.<sup>a</sup> edição do “*Torneio os Romanitos*”.

4.1.2.1.5 Atribuição de subsídio à Associação Desportiva e Cultural da Ega - “Os Ugas” para o Pavimento Desportivo.

### 4.2.3 Sector de Património

4.2.3.1. Processo em nome de Isabel Maria Rodrigues de Oliveira relativo a danos causados na sua viatura – decisão final.

### 4.2.4 Secção de Contratação Pública

#### 4.2.4.1 Sector de Aprovisionamento

4.2.4.1.1 Proposta para emissão de parecer favorável para aquisição de serviços de manutenção do website da autarquia, à empresa “Pixelstudio, Unipessoal, Lda”.

### 4.3 Divisão de Planeamento Urbanístico

#### 4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.3.1.1 Processo de obras nº 08/2015/20 em nome de Patrícia Teresa Dias para retificação da deliberação tomada em reunião de 17/08/2015 ponto 4.3.1.3. nos termos do artigo 174º do CPA;

4.3.1.2 Processo de obras nº 08/2015/25 em nome de Gabriel Henriques Simões Rainho para efeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Aversada ao abrigo do disposto do artigo 54º da lei 91/95 de 2/9 na sua atual redação;

4.3.1.3 Processo de obras nº 01/2015/24 em nome de Paulo Jorge Carrilo Lopes Simões para aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de ampliação e alteração de habitação sita em Sebal, nos termos do artigo 20º do decreto lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação;



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

- 4.3.1.4 Processo de obras nº 01/2014/28 em nome de Afonso José Lucas Lopes para retificação da deliberação tomada em reunião de 27/02/2015 ponto 4.3.1.2. referente ao prazo para execução das obras 24 meses, e não doze meses como foi deliberado;
- 4.3.1.5 Apresentação da análise da Comissão Técnica das propostas apresentadas no orçamento participativo 2015.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 25 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos trinta dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

#### **1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 16-09-2015**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

#### **Intervenção do Público**

-----Encontrando-se na sala o munícipe Américo Coutinho, o Sr. Presidente perguntou se tinha alguma questão a colocar, tendo o mesmo respondido afirmativamente. -----

-----Começou então por questionar o Executivo se já existem dados concretos do impacto da redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no orçamento desta Autarquia. ----

-----Questionou ainda a razão de todos os presidentes de mesas das assembleias de voto serem do partido socialista e o porquê de não se verificar o desdobramento de algumas secções de voto. -----

-----Por último, questionou sobre a visita da Fiscalização Municipal à sua residência, em plena campanha eleitoral. -----

-----De seguida, tomou a palavra o Sr. Presidente para responder às questões colocadas pelo munícipe Américo Coutinho informando que, de acordo com a legislação que prevê a redução da taxa do IMI, a eventual deliberação da Assembleia Municipal deverá ser comunicada à Autoridade Tributária até 30 de novembro do corrente ano. -----

-----Mais informou que esta Câmara Municipal ainda não dispõe de todos os elementos necessários, mais concretamente o número de agregados familiares que perdem isenção em 2016, para a apresentação da referida proposta. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Ainda relativamente a este assunto salientou que, de acordo com as notícias vindas a público, a maioria das Câmaras Municipais do Distrito de Coimbra que já aprovaram a redução desta taxa são as que aplicam uma taxa superior à taxa fixada por este Município, ou seja, superior a 0,3% (limite mínimo), exigindo assim, por parte desta Autarquia, um elevado esforço a nível financeiro. -----

-----Em resposta à segunda questão colocada, tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Canais referindo que nos termos da legislação em vigor, os mandatários das diferentes listas para cada freguesia é que indicam os membros para as mesas das respetivas assembleias de voto, logo a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade nessa escolha. -----

-----Quanto ao desdobramento das secções de voto, informou que esta Câmara Municipal contactou atempadamente a Comissão Nacional de Eleições para o efeito, ao que a mesma respondeu que não eram necessários grandes formalismos. No entanto, quando contactámos de novo aquela Comissão a fim de se efetivar esse desdobramento, esta comunicou que não era possível uma vez que já tinha sido ultrapassado o prazo previsto na lei. Deste modo, a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade relativamente a este assunto, já que tudo fez para que esse desdobramento se efetivasse. -----

-----Tomou novamente a palavra o Sr. Presidente para se pronunciar sobre a última questão colocada pelo Sr. Américo Coutinho referindo que nada tem a dizer sobre o assunto, declarando, no entanto, que esta Câmara Municipal por vezes atua com base em denúncias efetuadas. -----

### **2. Período Antes da Ordem do Dia**

-----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente deu conhecimento que a visita à Câmara Municipal de Condeixa, na passada quarta-feira, do Ministro da Saúde da República do Panamá, Francisco Javier Terrientes, inserida na sua deslocação a Portugal a convite do Infarmed, decorreu de forma positiva, servindo para estreitar relações com a empresa farmacêutica Farmalabor e abrir novos horizontes no que toca à internacionalização, valorizando-se desta forma o Concelho de Condeixa. -----

-----De seguida, pediu a palavra o Sr. Vereador Norberto Pires para dar conta que entregou ao Executivo uma proposta de redução da taxa do IMI em função do número de dependentes, salientando que o impacto máximo dessa redução é inferior a 60 mil euros e que,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

à data de hoje, 7 dos 17 municípios do Distrito de Coimbra, já aprovaram reduções da taxa do IMI em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado familiar, pelo que sugere que a sua proposta seja devidamente analisada. -----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Sr. Presidente referiu novamente que é intenção deste Executivo apresentar uma proposta de redução da taxa do IMI, encontrando-se ainda em pleno prazo para o fazer, assim como realçando o facto desta Câmara Municipal também não aplicar a Taxa de Derrama sobre as empresas do Concelho, o que igualmente contribui para a estabilidade financeira das economias familiares. -----

### 3. Informações

-----O Sr. Presidente informou que foi apresentada em Assembleia Municipal a evolução da dívida da Câmara Municipal de Condeixa nos últimos 6 anos, onde se comprova que este Executivo tem diminuído de forma constante a dívida de médio e a longo prazo ao longo dos últimos dois anos. De relevar que esta diminuição tem sido conseguida apesar de se manter o IMI na taxa mínima (0,3 %) e de não ser aplicada a Taxa de Derrama.-----

-----Informou ainda que foi ontem publicada a revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, o qual entra em vigor no dia de hoje, 30 de setembro, tratando-se de um instrumento de grande importância para a gestão do ordenamento do território. -----

-----De seguida, tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente para dar as seguintes informações: -----

-----1. No próximo dia 2 de outubro terá lugar no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova a cerimónia do “Dia do Diploma”.-----

-----2. No dia 10 de outubro, será inaugurada a Exposição com o tema “Humor, Monarquia e Republicanos”, a qual decorrerá na Galeria Manuel Filipe. -----

-----Por último, informou que existe um pequeno atraso relativamente à candidatura CLDS3G que está a ser elaborada, devido a problemas informáticos relacionados com a plataforma. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais lembrou que no próximo dia 4 de outubro se realizam as Eleições para a Assembleia da República e que nos dias 10 e 11 de outubro terá lugar mais uma edição do “Rally da Vindimas - Sebal”, sendo que também no dia 11 de outubro realizar-se-á a “BlackBulls 2015 Marathon”.-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### 4. Ordem do Dia

##### 4.1 Divisão Administrativa e Financeira

##### 4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

##### 4.1.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

##### **4.1.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Carlos Caridade Tavares.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

##### **4.1.1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Antunes da Costa.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

##### **4.1.1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António da Silva Branco.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.1.4 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Madeira Mascarenhas.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º, n.º3, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas, uma vez que a pressão da água existente na rede é muito acima do permitido por lei. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.1.5 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 43º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Albertina Jesus Neves.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a alínea a), do artigo 43º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município (consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais), por se ter verificado uma situação anómala, alheia à vontade da requerente, consubstanciada no rebentamento de um ramal que terá provado que o seu consumo disparasse. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.1.6 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 43º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Onofre Valada.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a alínea a), do artigo 43º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município (consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais), por se ter verificado uma situação anómala, alheia à vontade do requerente, relacionada com o seu antigo contador, devendo ser efetuado um acerto de contas relativamente às quantias cobradas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.1.1.7 Processo em nome de Maria Zulmira Pessoa Pita, para devolução da tarifa de saneamento, por falta de rede na sua área de residência.**

-----Foi presente um requerimento em nome de Maria Zulmira Pessoa Pita a solicitar a devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, uma vez que na zona onde reside não existe rede de saneamento.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, no total de 552,13 euros.---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.1.1.8 Informação do setor de águas e saneamento relativa à reclamação apresentada por Filomena Taborda para devolução de tarifa de saneamento.**

-----Foi presente um requerimento em nome de Filomena Taborda a solicitar a devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, uma vez que na zona onde reside existe rede de saneamento, contudo a mesma ainda não está disponível.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento, no total de 541,64 euros.---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.1.1.9 Processo nº 4679, datado de 5 de maio de 2015, para pagamento de um dívida de água em prestações.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.---

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.1.10 Processo nº 7354, datado de 21 de setembro de 2015, para pagamento de um dívida de água em prestações.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.---

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4, do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.1.11 Decisão final relativa ao processo nº 2605, datado de 5 de agosto de 2015, para pagamento de um dívida de água em prestações.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de se proceder à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou;

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.1.12 Decisão final relativa à reclamação de Mário Manaia relativamente ao espaço requerido nas Festas de Santa Cristina.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo e atendendo a que os factos descritos pelo reclamante se dão como verificados, considerando-se assim que existiu um erro nos pressupostos do Município para a sua decisão de contratar, a Câmara Municipal deliberou,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

por unanimidade, proceder à devolução do valor pago aquando da sua inscrição para participar como ocupante de um espaço nas Festas de Santa Cristina, no total de 30,00 euros. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.1.2 Secção Financeira**

##### **4.1.2.1 Sector de Contabilidade**

###### **4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 29 de setembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 917.046,47 euros e em operações não orçamentais, no valor de 245.005,15 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

###### **4.1.2.1.2 Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural do Sebal no âmbito do Rally das Vindimas.**

-----Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural do Sebal, no âmbito da realização do “Rally das Vindimas”. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

###### **4.1.2.1.3 Atribuição de subsídio ao Grupo de Teatro amador "SARDANISCA" - Centro Cultural e Recreativo de Bruscos.**

-----Foi presente uma proposta apresentada pela Sra. Vice-Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros ao Grupo de Teatro Amador “Sardanisca” – Centro Cultural e Recreativo de Bruscos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **4.1.2.1.4 Atribuição de subsídio ao Clube de Condeixa no âmbito da 3.<sup>a</sup> edição do "Torneio os Romanitos".**

-----Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros ao Clube de Condeixa no âmbito da 3.<sup>a</sup> edição do "Torneio os Romanitos".-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.1.2.1.5 Atribuição de subsídio à Associação Desportiva e Cultural da Ega - "Os Ugas" para o Pavimento Desportivo.**

-----Foi presente uma proposta apresentada pelo Sr. Vereador Carlos Canais, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.000,00 euros à Associação Desportiva e Cultural da Ega - "Os Ugas" para o Pavimento Desportivo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **4.2.3 Sector de Património**

#### **4.2.3.1. Processo em nome de Isabel Maria Rodrigues de Oliveira relativo a danos causados na sua viatura - decisão final.**

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Atendendo a que a petição da reclamante tendia para o indeferimento uma vez que os factos alegados não se dão como verificados dada a ausência de documentos que os comprovem;-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Atendendo, ainda, a que a reclamante foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar; e depois de ter prestado declarações, conclui-se que os novos factos alegados não acrescentam nada de novo ao processo; -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e, conseqüentemente arquivar o respetivo processo, devendo dar-se conhecimento à reclamante da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.2.4 Secção de Contratação Pública**

##### **4.2.4.1 Sector de Aprovisionamento**

###### **4.2.4.1.1 Proposta para emissão de parecer favorável para aquisição de serviços de manutenção do website da autarquia, à empresa "Pixelstudio, Unipessoal, Lda."**

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º, da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de manutenção do website da autarquia, à empresa "Pixelstudio, Unipessoal, Lda." -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.3 Divisão de Planeamento Urbanístico**

##### **4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística**

###### **4.3.1.1. – Processo de obras nº08/2015/20 em nome de Patrícia Teresa Dias para retificação da deliberação tomada em reunião de 17/08/2015 ponto 4.3.1.3. nos termos do artigo 174.º do CPA**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à retificação da deliberação tomada em reunião de 17/08/2015 ponto 4.3.1.3, referente à emissão de parecer ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/09, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08. -----

-----Depois de analisar o processo e atendendo à informação dos serviços administrativos, datada de 15/09/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

16/09/2015/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à respetiva retificação, pelo que, onde se lia: "a partilha extrajudicial da herança insere-se na categoria dos negócios jurídicos entre vivos e está, por isso, sujeita ao condicionalismo previsto no artº 54º da lei nº 91/95 quando vise ou tenha como efeito a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos", deverá ler-se: "a partilha extrajudicial da herança não se insere na categoria dos negócios jurídicos entre vivos e não está, por isso, sujeita ao condicionalismo previsto no artº 54º da lei nº 91/95 quando vise ou tenha como efeito a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos". -  
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.3.1.2. – Processo de obras nº 08/2015/25 em nome de Gabriel Henriques Simões Rainho para efeitos de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Avesada ao abrigo do disposto do artigo 54.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Avesada ao abrigo do disposto do artigo 54.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 03/09/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/09/2015 constante do processo, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante com documento anexo sob o número 7, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não emitir certidão, atendendo a que o que se encontra em causa é um negócio jurídico *mortis causa* que, seguindo o entendimento perfilhado pela CCDRC no seu parecer jurídico nº75/2004, de 05.03, não constitui um negócio jurídico entre vivos – expressão que é usada para qualificar os atos celebrados entre sujeitos jurídicos vivos e destinados a produzir efeitos durante a vida desses sujeitos, ou para qualificar a situação em que alguém sucede num direito de outrem em razão de facto que não é a morte do anterior titular do direito, não estando a Câmara Municipal habilitada para emitir parecer por este pedido não se encontrar abrangido pelo nº1 do artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda emitir parecer genérico e geral sobre este assunto de modo a que a eventuais pedidos futuros se possa desde logo emitir certidão a atestar o entendimento sobre esta situação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **4.3.1.3. – Processo de obras nº01/2015/24 em nome de Paulo Jorge Carrilo Lopes Simões para aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de ampliação e alteração de habitação (regularização) sita em Sebal, nos termos do art.º 20.º do DL 555/99, de 16/12, na atual redação**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na atual redação, conjugado com o n.º 3 do art.º 83.º do diploma acima referido, referente a obras de ampliação e alteração de habitação (regularização) ao projeto inicialmente aprovado relativo à obra com o alvará n.º 35/2012. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 18/09/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/09/2015 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é o contante do alvará n.º 35/2012. -----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

#### **4.3.1.4. – Processo de obras nº01/2014/28 em nome de Afonso José Lucas Lopes para retificação da deliberação tomada em reunião de 27/02/2015 ponto 4.3.1.2 referente ao prazo para execução das obras 24 meses, e não 12 meses como foi deliberado.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para retificação da calendarização da obra, uma vez, que o requerente requereu um prazo para execução da obra por 24 meses e por lapso foi deliberado o prazo de 12 meses. -----

-----Depois de analisado o processo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a calendarização do prazo para execução das obras, devendo constar o seguinte: ----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses conforme proposto pelo requerente.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4.3.1.5. – Apresentação da análise da Comissão Técnica das propostas apresentadas no orçamento participativo 2015 anexas à ata.**

-----Foi apresentada a análise efetuada pela Comissão Técnica das propostas referentes ao orçamento participativo de 2015, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento do conteúdo dessa análise e de quais as propostas admitidas e excluídas, nada tendo a acrescentar ou a obstar às conclusões da Comissão Técnica. -----

-----Nos termos do nº3 do artigo 11º do Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova, no prazo de 10 dias poderão ser apresentados eventuais recursos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **FINAL DA ATA**

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **A CHEFE DE DIVISÃO**